

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**PARECER**

<b>Assunto:</b>	Alteração da Matriz Curricular de 2016, do Curso de Graduação em Pintura –Bacharelado – Campus Curitiba – EMBAP.
<b>Relatoria:</b>	Jorge Marcos dos Santos
<b>Protocolo nº:</b>	15.266.620-9
<b>Data:</b>	09 de julho de 2018

**1 - Histórico**

Solicitação de atendimento em diligência à instrução do Conselho Estadual de Educação do Paraná de complementação da carga horária do curso Graduação em Superior de Pintura - Bacharelado – *Campus* de Curitiba I – Matriz 2016.

**2 – Análise**

O documento está claro e objetivo, sendo de fácil compreensão e leitura. Apresenta observação rigorosa às normas e legislações pertinentes ao assunto, tanto no âmbito estadual quanto federal. Com a finalidade de atender as exigências legais da legislação específica que rege o ensino superior no Brasil, referente à totalidade de horas mínimas estabelecidas pela Resolução CNE/CES nº 02/07, a saber, 2.400 horas (duas mil e quatrocentas horas), necessárias para o funcionamento dos cursos de graduação, e ainda, por atendimento a solicitação do Conselho Estadual de Educação, se faz necessária à alteração. Portanto, o requerente solicita a alteração da Matriz curricular de 2016, do curso de graduação em Pintura - Bacharelado, que será extensivo a todos os atuais alunos matriculados naquela matriz e na disciplina ofertada na 4ª (quarta) série, caracterizada com o título de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, passando sua oferta das atuais 68 (sessenta e oito horas) para 136 (cento e trinta e seis horas). Com a aprovação da ampliação da carga horária da disciplina de TCC, conseqüentemente será corrigido a carga horária total do curso, que atualmente é de 2.381 (duas mil, trezentos e oitenta e uma hora), passando para 2.438 (duas mil quatrocentos e trinta e oito horas relógio).

**3 - Parecer**

Somos pelo **DEFERIMENTO**, sem ressalvas.

Jorge Marcos dos Santos  
Diretor de Registro de Diplomas